



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

#### IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2013 – CJF

Processo n. CF-ADM-2012/0371.02

Pregão Eletrônico n. 44/2012-CJF

DADOS DA EMPRESA
<b>CONTRATADA:</b> LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
<b>CNPJ/MF:</b> 72.843.212/0001-41
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Eid Mansur n. 666, Rodovia Raposo Tavares, Km 25 - Parque São Jorge - Cotia - SP - CEP: 06.708-070 <b>Filial Brasília:</b> SBN Quadra 01, Bloco B, Ed. CNC, salas 303/304, Brasília - DF
<b>TELEFONE:</b> (61) 3328-9335 (61) 9691-7144
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:amanda.brito@level3.com">amanda.brito@level3.com</a> <a href="mailto:tatiana.ferreira@level3.com">tatiana.ferreira@level3.com</a>
<b>SIGNATÁRIO EMPRESA:</b> DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO - Diretor Executivo e MARCOS MALFATTI - Diretor Executivo
<b>SIGNATÁRIO CJF:</b> EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO:</b> Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, referente ao aumento da alíquota do ICMS para 28%, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei n. 8.666/1993, art. 65, II, alínea "d" c/c § 5º e Cláusula Décima Oitava do Contrato 002/2013-CJF e por força do disposto no Despacho 231/15 – Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ e na Lei Distrital n. 5.452/2015, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CF-ADM-2012/0371.02.
<b>VALOR DO ADITIVO:</b> R\$ 608.086,23
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> STI

HISTÓRICO
<b>Contrato n. 02/2013-CJF:</b> fornecimento de uma solução de comunicação de dados, entre a rede do Conselho da Justiça Federal, e a internet, em estrita conformidade com as características técnicas obrigatórias. <b>Valor: R\$ 586.560,00; Término Vigência: 30/01/2014.</b>
<b>I Termo Aditivo:</b> prorrogação, por doze meses, da vigência do contrato n. 02/2013-CJF, <b>Valor: R\$ 583.024,08</b> (sem taxa de instalação). <b>Vigência: 30/1/2015.</b>
<b>II Termo Aditivo:</b> prorrogação, por doze meses, da vigência do contrato n. 02/2013-CJF. <b>Valor: R\$ 583.024,08</b> (sem taxa de instalação). <b>Vigência: 30/1/2016.</b>
<b>III Termo Aditivo:</b> prorrogação, por doze meses, da vigência do contrato n. 02/2013-CJF. <b>Valor: R\$ 583.024,08</b> (sem taxa de instalação). <b>Vigência: 30/1/2017.</b>





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2013-CJF**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **LEVEL 3 COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA (GLOBAL CROSSING COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA)**, para prestação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do CJF à internet.

**CONTRATANTE:** **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da Carteira de Identidade n. 666.351- SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

**CONTRATADA:** **LEVEL 3 COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA (GLOBAL CROSSING COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 72.843.212/0001-41, com sede na Avenida Eid Mansur, n. 666, Térreo, Parque São Jorge, cidade de Cotia, São Paulo - SP e com filial no SBN, Quadra 01 Bloco B, Ed. CNC, salas 303/304, Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, o Senhor **MARCOS MALFATTI**, inscrito no CPF/MF n. 083.608.218-44 e portador da Cédula de Identidade n. 8.914.523 - SSP/SP e pelo Diretor Executivo, o Senhor **DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO**, inscrito no CPF/MF n. 058.897.678-44 e portador da Cédula de Identidade n. 13.978.047-6 - SSP/SP, residentes em São Paulo -SP.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei n. 8.666/1993, art. 65, II, alínea "d" c/c § 5º e Cláusula Décima Oitava do Contrato n. 002/2013-CJF e por força do disposto no Despacho 231/15 - Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ e na Lei Distrital n. 5.452/2015, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CF-ADM-2012/00371.02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 002/2013 - CJF, referente à majoração da alíquota do ICMS de 25% para 28%, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.







PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor deste Contrato fica estimado em **R\$ 608.086,23 (seiscentos e oito mil oitenta e seis reais e vinte e três centavos)**, conforme discriminado no Anexo I deste Termo.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 085322 e N.D.: 3390.39.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no **prazo máximo de vinte 20 (dias) úteis, contados do recebimento deste Termo Aditivo assinado**, a garantia complementar no valor de **R\$ 1.253,11 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e onze centavos)**, nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 002/2013 - CJF.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Para fins de pagamento dos valores retroativos deverão ser observados os serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


5.1. As partes também acordam que o Anexo II do Contrato n. 002/2013-CJF, passa a ser o Anexo I deste Termo Aditivo.

5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 002/2013-CJF, desde que não contrariem este aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 6 de JUNHO de 2016.

  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal

  
**MARCOS MALFATTI**  
Diretor-Presidente da  
Level 3 Comunicações do Brasil Ltda

  
**DURVAL CARVALHO DE ÁVILA  
JACINTHO**  
Diretor Executivo  
Level 3 Comunicações do Brasil Ltda





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2013 – CJF**  
**PLANILHA DE PREÇOS**

<b>LOTE 02</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meses</b>	<b>Custo unitário (Mensal)</b>	<b>Custo por Mbit</b>	<b>Custo Total (Anual)</b>
2.1	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 34 Mbps	12	11.218,93	329,97	134.627,21
2.2	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 48 Mbps	12	12.082,76	355,38	144.993,06
2.3	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 64 Mbps	12	13.090,55	385,02	157.086,64
2.4	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 96 Mbps	12	14.281,61	420,05	171.379,32
				<b>Total</b>	<b>608.086,23</b>

